



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Fone/Fax: (14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP



## LEI Nº 013/2019

“Que dá nova redação ao Artigo 2º, da Lei Nº 041/2018- Concede subvenção Social à “APAE” ( Associação de Pais e Amigos Excepcionais) de Duartina/SP”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão do dia 02/04/2019 aprovou e ele promulga e sanciona a presente lei:

**Art 1º . :** O Art. 2º, da Lei nº 041/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art 2º . :** A Subvenção a ser concedida à “APAE” ( Associação de Pais e Amigos Excepcionais) de Duartina/SP, será fixada em R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais ) mensais.

**Art 2º . :** A presente Lei entra em vigor com data retroativa à 01 de fevereiro de 2019.

Cabralia Paulista, 09 de abril de 2019.

  
**JOSE MADRIGAL RUDA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**